



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Setor de Autarquias Sul Qd. 02 Bloco O, - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-946
Telefone: e Fax: [:@fax_unidade@](mailto:@fax_unidade@) - <http://www.inss.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 35014.092849/2020-89

Unidade Gestora: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORTE/CENTRO-OESTE

**5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 07/2020, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL
ORGÂNICA DESARMADA, CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS
E A EMPRESA CONFEDERAL VIGILÂNCIA E
TRANSPORTE DE VALORES LTDA, CNPJ Nº
31.546.484/0005-26.**

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, Autarquia Federal vinculada ao Ministério do Trabalho e Previdência, criado, na forma da autorização legislativa contida no art. 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e reestruturado conforme determinação contida no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.422, de 13 de maio de 1992, alterado pelo Decreto nº 9.746, de 8 de abril de 2019, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.979.036/1164-40, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, através de sua SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORTE/CENTRO-OESTE, com sede na SAUS, Quadra 4, Bloco L, Brasília - DF, neste ato representado pelo Chefe da Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, o Senhor **JOSÉ EDUARDO LOPES MENDES**, matrícula nº 0877704, designado pela PORTARIA/INSS/PRES nº 1.003, de 18/11/2022, publicada no DOU em 22/11/2022, portador da carteira de Identidade RG nº 3.031.295-7, expedida por SSP/SE e do CPF nº 239.909.021-72, vem APOSTILAR o Contrato nº 07/2020, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL celebrado com a empresa **CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.546.484/0005-26, estabelecida no endereço Quadra 605 Sul, QI 17, Alameda 26, Lote 10, Plano Diretor Sul, CEP 77.016-420, na cidade de Palmas, Estado do Tocantins, doravante denominada CONTRATADA.

CONSIDERANDO o direito da empresa Contratada à Repactuação de Preços, nos termos da Cláusula Sexta do instrumento contratual; item 19 do Termo de Referência; e ainda amparo no art. 2º da Lei 10.192/2001 e arts. 53 a 60 da Instrução Normativa/SEGES/MPDG nº 05/2017, faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a Repactuação de Valores, por força da Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria 2023/2024 (SEI nº [11141925](#)), registrada no Ministério do Trabalho e Emprego em 07.02.2023, sob o nº TO000010/2023, em conformidade com o disposto na Cláusula Sexta do instrumento contratual; item 19 do Termo de Referência; e ainda amparo no art. 2º da Lei 10.192/2001 e arts. 53 a 60 da Instrução Normativa/SEGES/MPDG nº 05/2017.

O pedido de repactuação de preços decorrente da mão de obra, foi baseado em Convenção Coletiva da Categoria, cuja data-base retroage à 1º de janeiro de 2023, cumprindo-se, assim, o requisito da anualidade para a concessão do reajuste contratual.

Quanto aos efeitos financeiros, de acordo com o disposto no inciso III, do art. 58 da Instrução Normativa/SEGES/MPDG nº 05/2017 e item 19.3.1 do Termo de Referência, deverão observar, como termo inicial,

a data-base estabelecida na Convenção Coletiva de Trabalho, qual seja, 01.01.2023, para os pedidos de repactuação que envolvem exclusivamente revisão do custo de mão de obra, contemplando a referida CCT data de vigência retroativa.

Os valores contratados, para o período compreendido entre **01.01.2023 a 29.05.2023**, passou da importância mensal estimada de **R\$ 121.538,55** (cento e vinte e um mil, quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), para o novo valor mensal repactuado estimado de **R\$ 130.243,78** (cento e trinta mil, duzentos e quarenta e três reais e setenta e oito centavos), sendo que o seu valor global, referente a esse período, passou da importância estimada de **R\$ 595.929,97** (quinhentos e noventa e cinco mil, novecentos e vinte e nove reais e noventa e sete centavos), para a importância global estimada de **R\$ 638.614,66** (seiscentos e trinta e oito mil, seiscentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos), gerando, a título de retroativo de repactuação em favor da empresa contratada, relativo ao período entre **01.01.2023 a 28.03.2023**, última competência vencida, a importância total estimada de **R\$ 25.153,82** (vinte e cinco mil, cento e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos).

Considerando todo o período de vigência contratual, equivalente a 12 (doze) meses de prestação do serviço, entre 29.05.2022 a 29.05.2023, tem-se que o valor global passou da importância estimada de R\$ 1.458.460,21 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e sessenta reais e vinte e um centavos), para a importância global estimada de R\$ 1.501.144,89 (um milhão, quinhentos e um mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).

A despesa com a execução do presente Contrato correrá à conta do Orçamento do INSS, para o exercício de 2023, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho: 226275, Natureza da Despesa: 339037 e Plano Interno: VIG, conforme documento SEI nº [11225526](#).

Os recursos necessários ao atendimento da despesa inerente ao presente Contrato estão regularmente inscritos na Nota de Empenho nº 2023NE610807, no valor de R\$ 520.012,65 (quinhentos e vinte mil doze reais e sessenta e cinco centavos), emitida em 05 de abril de 2023, conforme documento SEI nº [11225526](#).

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento está amparado nos termos da Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria nº TO000010/2023, Cláusula Sexta do instrumento contratual; item 19 do Termo de Referência; e ainda amparo no art. 2º da Lei 10.192/2001 e arts. 53 a 60 da Instrução Normativa/SEGES/MPDG nº 05/2017.

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificados por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.

JOSÉ EDUARDO LOPES MENDES

Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística - COFL
Superintendência Regional Norte/Centro-Oeste - SRNCO



Documento assinado eletronicamente por **JOSE EDUARDO LOPES MENDES, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 11/04/2023, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11276004** e o código CRC **9C5E9CA9**.

